



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 1316/2024

HOMOLOGO o resultado da Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 90055/2024 – PMI – “Contratação de serviços de decoração e iluminação cênica para a realização do Projeto “NATAL ITA LUZ”, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra” e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, **ADJUDICO** a empresa **ESTRUDEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, no valor de R\$ 3.045.000,00 (Três milhões e quarenta e cinco mil reais).

Itaboraí, 29 de novembro de 2024.


José Carlos Almeida de Araújo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Matrícula 57.157

À SEGOV

Para publicação.



Portaria:

Portaria SEMDS nº 010/2024 de 29 de novembro de 2024. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica Municipal; Considerando os princípios basilares da Administração Pública, a saber, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem ser sempre observados no âmbito da prestação dos serviços públicos; Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais; RESOLVE Art. 1º – Prorrogar o prazo de conclusão de Sindicância para a apuração dos fatos, notadamente quanto a possibilidade da ocorrência possível irregularidade cometida. Art. 2º - A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 294, § único da Lei Municipal de 1392/1996; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se. MARIANY MONTEIRO BALDOW - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula 47.950

Portaria SEMDS nº 011/2024 de 29 de novembro de 2024. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica Municipal; Considerando os princípios basilares da Administração Pública, a saber, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem ser

sempre observados no âmbito da prestação dos serviços públicos; Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais; RESOLVE Art. 1º – Prorrogar o prazo de conclusão de Sindicância para a apuração dos fatos, notadamente quanto a possibilidade da ocorrência possível irregularidade cometida. Art. 2º - A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 294, § único da Lei Municipal de 1392/1996; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se. MARIANY MONTEIRO BALDOW - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula 47.950

Contrato:

Contrato SEMTUR N.º 46/2024. Pregão Eletrônico nº 90055/24 - PMI, realizada através do processo administrativo nº 1316/2024. Vigência – Início: 29/11/2024 – Término: 27/01/2025. Valor de: R\$ 3.045.000,00 (Três milhões e quarenta e cinco mil reais). Contratado: Estrutend Estruturas Para Eventos Ltda. CNPJ: nº 10.842.880/000-05. Termo de Contrato Celebrado entre o município de Itaboraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos na pessoa, do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Turismo e Eventos, Sr. José Carlos Almeida de Araujo, como Contratante, e a

Estrutend Estruturas Para Eventos, neste ato representada por seu Proprietário Administrador, Sr. Cleber Garuba da Rosa como Contratada, para “contratação de serviços de decoração e iluminação cênica para realização do projeto Natal Ita Luz”. Objeto - O presente contrato tem como objeto a “Contratação De Serviços De Decoração E Iluminação Cênica Para Realização Do Projeto Natal Ita Luz” incluindo fornecimento de materiais e mão de obra. Valor - O valor estimado para o presente Contrato é de R\$ 3.045.000,00 (Três milhões e quarenta e cinco mil reais). Do Prazo: O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias a partir da entrega da ordem de início. Itaboraí, 29 de novembro de 2024. José Carlos Almeida de Araújo - Secretária Municipal De Turismo E Eventos - Matrícula: 46.840 / Cleber Garuba da Rosa - Proprietário/Administrador - Estrutend Estruturas Para Eventos Ltda - CNPJ: nº 10.842.880/000-05.

Termo de Rescisão Contratual:

Extrato Dos Termos De Rescisões Contratuais SEMED. Pelo presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais SEMED, ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo elencados, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, celebrados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente.

| Matrícula | Nº de contrato | Nome | Cargo | Data da Rescisão |
|-----------|----------------|---------------------------------|--|------------------|
| 49544 | 426/2022 | Camilla Da Silva Teixeira | Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano | 01/12/2024 |
| 51299 | 172.2/2022 | Thamires De Alcantara Valadares | Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano | 01/12/2024 |
| 56036 | 1003/2024 | Mariana Queiroz De Souza | Professor De Língua Portuguesa | 01/12/2024 |
| 54821 | 373/2024 | Mariana Queiroz De Souza | Professor De Língua Inglesa | 01/12/2024 |
| 49756 | 504/2022 | Marcelle Godencio Marques | Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano | 01/12/2024 |
| 50092 | 565/2022 | Jeniffer Viana Nogueira | Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano | 01/12/2024 |
| 51285 | 126.2/2022 | Jeniffer Viana Nogueira | Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano | 01/12/2024 |

Mauricilio Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - SEMED- Secretária Municipal de Educação - Matrícula 44.719

Ato de homologação e adjudicação:

Processo nº 1316/2024. Homologo o resultado da Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 90055/2024 – PMI – “Contratação de serviços de decoração e iluminação cênica para a realização do Projeto “Natal Ita Luz”, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra” e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, adjudico a empresa Estrutend Estruturas Para Eventos Ltda, no valor de R\$ 3.045.000,00 (Três milhões e quarenta e cinco mil reais). Itaboraí, 29 de novembro de 2024. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 57.157

Conselho Municipal de Contribuintes
Processo: 5417/2024-34 (apenso 15/2023-62, 7088/2023) do ITAÚ UNIBANCO
Data: 09/12/2024 (segunda feira)
Hora: 17h
Local: Local: Videoconferência conforme decreto municipal nº 133 de 19/06/2023 art.2º §3º (Google.Meet).
Aviso Importante: O convite (Google.meet) chegará no dia do julgamento por e-mail e para o telefone informado para que o representante da empresa faça o acesso à reunião extraordinária junto com os demais membros do conselho, desta forma será necessário a informação dos dados abaixo para o envio do link para a devida sustentação oral para o e-mail conselhodecontribuintes@itaborai.rj.gov.br
Nome Completo:
Identificação:
E-mail do contribuinte/representante legal:
Telefone:

Processos: 7348/2024-01 (apenso 126/2023-79 e 7136/2023) e 6636/2024-31 (apenso 128/2023-68 e 6972/2023) ambos INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS
Data: 16/12/2024 (segunda - feira)
Hora: 17h
Local: Local: Videoconferência conforme decreto municipal nº 133 de 19/06/2023 art.2º §3º (Google.Meet).
Aviso Importante: O convite (Google.meet) chegará no dia do julgamento por e-mail e para o telefone informado para que o representante da empresa faça o acesso à reunião extraordinária junto com os demais membros do conselho, desta forma será necessário a informação dos dados abaixo para o envio do link para a devida sustentação oral para o e-mail conselhodecontribuintes@itaborai.rj.gov.br
Nome Completo:
Identificação:
E-mail do contribuinte/representante legal:
Telefone:

AVISOS

Julgamento:

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DO CMC -

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DO CMC -
Conselho Municipal de Contribuintes

ITAPREVI

Portaria:

PT Nº 116/2024 – O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITA-

BORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009, Conceder pensão, a partir de 23 de outubro de 2024 ao Srª Andréia dos Santos Silva Souza, na qualidade de Cônjuge e Luís André da Silva Souza Filho Menor, na fração de 50% para cada, pelo falecimento do servidor Luís Urubatan de Souza, matrícula 25264, cargo de Pedreiro, nível VIII. Classe E, proces-

so n. 0017.000176/2024-68 e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 7º, da CF/88 c/c Art. 74, § 1º, II, da L.C. 292/2023, c/c Art. § 5º da Lei 10.88/04, com benefício mensal de R\$ 1.240,94 (Mil, duzentos e quarenta e nove e quatro centavos). Itaboraí, 02 de dezembro de 2024, Jocivaldo de Souza Silva Presidente do ITAPREVI.

JOSE CARLOS DE ARAUJO
SECRETÁRIO DE TURISMO E EVENTOS
Mat.: 57.157